



ENTRE DIREITOS E DESAFIOS: O COTIDIANO DO ASSISTENTE SOCIAL NO CREAS NO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO EM PERNAMBUCO

Eixo 1: Serviço social: Fundamentos, questão social e prática profissional

LEONARDO PEREIRA DE LIMA¹

RESUMO: O artigo Entre Direitos e Desafios analisa a atuação do assistente social na execução de medidas socioeducativas em meio aberto no Sertão do São Francisco, em Pernambuco, com ênfase na realidade vivenciada nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). A pesquisa, de abordagem qualitativa e fundamentação teórico-metodológica dialética, parte da experiência profissional do autor e da análise documental e bibliográfica. Os resultados evidenciam desafios estruturais, fragilidade das redes intersetoriais e práticas de resistência que marcam o cotidiano dos profissionais. A análise destaca a centralidade do trabalho ético-político do assistente social na promoção de direitos, inclusão social e fortalecimento da cidadania de adolescentes em conflito com a lei.

Palavras-chave: Serviço social, socioeducação, Sertão, CREAS.

Abstract: The article Between Rights and Challenges analyzes the role of social workers in implementing open socio-educational measures in the São Francisco backlands of Pernambuco, Brazil, focusing on the reality of the Specialized Social Assistance Reference Centers (CREAS). Based on a qualitative approach and a dialectical theoretical-methodological foundation, the study draws from the author's professional experience and documentary and bibliographic analysis. The findings reveal structural challenges, weak intersectoral networks, and resistance practices that shape daily professional routines. The analysis emphasizes the ethical-political role of social workers in promoting rights, social inclusion, and citizenship for adolescents in conflict with the law.

Keywords: Social Work, socio-education, Sertão, CREAS.

INTRODUÇÃO

A presente investigação empírica emerge da vivência profissional do pesquisador no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município de Dormentes, interior do Sertão do São Francisco, em Pernambuco. Essa experiência cotidiana permitiu observar de forma sistemática os entraves, as potencialidades e as contradições que envolvem a atuação do assistente social na execução das medidas socioeducativas em meio aberto. Diante de um cenário marcado por expressões agudas da questão social, escassez de políticas públicas estruturadas e fragilidade das

¹ Pós-graduado em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e o Mundo do Trabalho – Universidade Federal do Piauí, Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1320498736020733>. Email: leonardo.p.lima@ufms.br. Assistente Social na Prefeitura Municipal de Dormentes – PE. Bacharel em Serviço Social – UCSAL.



redes de apoio, evidencia-se a centralidade do trabalho do assistente social na mediação entre adolescentes em conflito com a lei, suas famílias e os serviços públicos disponíveis.

O CREAS, enquanto equipamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é responsável pela operacionalização das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme estabelecido pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Brasil, 2009). A aplicação dessas medidas deve considerar a singularidade de cada adolescente e ocorrer de forma integrada, pedagógica e respeitosa, conforme orienta o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), que enfatiza o caráter educativo, e não punitivo, da responsabilização juvenil.

A atuação profissional nesse contexto se complexifica frente às peculiaridades socioterritoriais do Sertão do São Francisco. A realidade local é marcada por altos índices de pobreza, desemprego, evasão escolar, acesso limitado a serviços especializados e um histórico de invisibilização por parte das políticas públicas. Essas condições favorecem a reincidência de adolescentes em situações de conflito com a lei, exigindo dos profissionais uma atuação proativa, criativa e sensível às particularidades regionais.

Observa-se, na prática cotidiana do CREAS, que o assistente social não apenas executa tecnicamente os encaminhamentos exigidos pelas normativas, mas se envolve em processos de escuta, orientação e articulação com outros setores da rede, como educação, saúde, justiça e cultura. Esse trabalho requer não apenas competência técnica, mas também compromisso ético-político, postura crítica e disposição para o diálogo intersetorial, visando romper ciclos de exclusão social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Entretanto, diversos obstáculos limitam a efetividade da atuação. Entre os principais, destacam-se a sobrecarga de demandas, a insuficiência de profissionais qualificados, a rotatividade nas equipes e a precariedade estrutural dos equipamentos socioassistenciais. Tais desafios são agravados pelo descompasso entre as normativas nacionais e as condições materiais disponíveis nos territórios do interior nordestino, o que impõe ao profissional a necessidade de constante reinvenção de suas estratégias de intervenção.

Para compreender essas dinâmicas, esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa de cunho empírico, fundamentada na observação sistemática do cotidiano profissional no CREAS, articulada com o referencial teórico do método dialético, conforme Lakatos (1992), que permite apreender as



contradições sociais e as mediações presentes na realidade. A análise parte da experiência vivida para refletir criticamente sobre a atuação do assistente social, considerando os limites e as possibilidades da prática profissional em contextos de vulnerabilidade e exclusão.

A problemática que orienta este estudo não se resume à efetividade das medidas socioeducativas, mas busca compreender: como a atuação do assistente social no CREAS contribui para a promoção de direitos e o enfrentamento dos desafios impostos pelo contexto social do Sertão do São Francisco - PE? Trata-se, portanto, de uma reflexão que ultrapassa a dimensão técnica da medida e se insere no campo político da defesa de direitos e da transformação social.

Além de buscar:

- Identificar os principais entraves enfrentados pelo assistente social no cotidiano do CREAS;
- Analisar as estratégias desenvolvidas pelos profissionais frente às limitações estruturais e institucionais;
- Refletir sobre o papel político-pedagógico do assistente social na defesa dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei;
- Discutir possibilidades de fortalecimento das práticas profissionais e da rede de proteção no contexto regional.

A relevância deste estudo reside na sistematização crítica de uma prática profissional desenvolvida em território historicamente negligenciado pelas políticas sociais. Ao iluminar as contradições e potências presentes na atuação do assistente social no CREAS, busca-se contribuir para a construção de caminhos mais eficazes e comprometidos com a justiça social, a inclusão e o fortalecimento da cidadania juvenil.

REFERENCIAL TEÓRICO

A atuação do assistente social junto a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas está ancorada em um conjunto de legislações, normativas e diretrizes que orientam o exercício profissional à luz dos direitos humanos e da justiça social. O principal marco legal é o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/1990, que garante a proteção integral de crianças e adolescentes e estabelece as medidas socioeducativas como mecanismos



pedagógicos, não punitivos, voltados à responsabilização e à reintegração social dos jovens em conflito com a lei (Brasil, 1990).

Complementando o ECA, a Lei nº 12.594/2012 instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), cuja proposta é organizar e padronizar a execução das medidas em nível nacional. O SINASE enfatiza a corresponsabilidade dos entes federativos e a articulação intersetorial como condições essenciais para a efetividade do atendimento, bem como propõe um atendimento pautado em ações socioeducativas individualizadas e integradas às políticas públicas de saúde, educação, cultura e assistência social (Brasil, 2012).

A atuação do assistente social também é orientada pela Lei nº 8.662/1993, que regulamenta a profissão, e pelo Código de Ética Profissional do Assistente Social, estabelecido pela Resolução CFESS nº 273/1993. Esses instrumentos normativos reforçam o compromisso ético-político da profissão com a defesa intransigente dos direitos humanos, o combate às desigualdades sociais e a promoção da cidadania (CFESS, 1993). Nesse sentido, o profissional deve desenvolver sua prática a partir da escuta qualificada, do acolhimento e do respeito às singularidades dos sujeitos atendidos.

A Constituição Federal de 1988 também representa um pilar de sustentação jurídica para a atuação socioassistencial, especialmente por meio dos artigos 203 e 227. O primeiro assegura o direito à assistência social como política pública garantidora de proteção a quem dela necessitar, independentemente de contribuição prévia. Já o segundo explicita a responsabilidade compartilhada entre Estado, sociedade e família na garantia dos direitos das crianças, adolescentes e jovens, conferindo legitimidade às intervenções realizadas no âmbito das medidas socioeducativas.

Além desses marcos legais, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) define diretrizes que orientam a organização dos serviços socioassistenciais, especialmente por meio da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Brasil, 2009). A tipificação define que as medidas socioeducativas em meio aberto – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) – são de competência dos CREAS e integram a Proteção Social Especial de Média Complexidade. Esses serviços devem ser prestados de forma padronizada, garantindo acesso universal, respeito à dignidade e foco na autonomia dos adolescentes.

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é outro componente importante da rede de atendimento. Destinado a indivíduos em situação de violações de direitos, o PAEFI contribui para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, articulando



ações que favorecem a superação das situações de vulnerabilidade. O atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas é realizado de forma integrada a esse serviço, com foco no acompanhamento individualizado, orientação socioeducativa e elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA).

A operacionalização das medidas socioeducativas em meio aberto também é orientada pelo Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, elaborado pela Secretaria Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2016). Esse documento oferece diretrizes metodológicas para a execução das medidas, destacando a importância da atuação em equipe multidisciplinar, da construção de vínculos e da escuta qualificada como estratégias para fortalecer a adesão dos adolescentes às propostas socioeducativas.

Outro documento relevante é o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, que estabelece princípios e objetivos para o aprimoramento das políticas públicas voltadas ao segmento juvenil em conflito com a lei. Embora não tenha caráter legal, esse plano reforça a necessidade de ações articuladas, contínuas e regionalmente contextualizadas, promovendo o protagonismo juvenil e a valorização da diversidade cultural, étnico-racial e de gênero (Brasil, 2006).

Portanto, a atuação do assistente social no contexto das medidas socioeducativas é respaldada por um arcabouço legal e normativo que lhe confere segurança técnica e política. No entanto, a aplicação desses instrumentos depende diretamente da estruturação adequada dos serviços, da formação contínua dos profissionais e da efetiva articulação com a rede intersetorial. Em regiões como o Sertão do São Francisco, onde há precariedade estrutural e dificuldades específicas, tais diretrizes precisam ser adaptadas à realidade local, respeitando as singularidades socioterritoriais dos adolescentes e suas famílias.

Assim, o trabalho do assistente social se concretiza como um elo entre a norma e a realidade social, exigindo um posicionamento ético, crítico e propositivo. É nesse entrelaçamento entre princípios legais e vivência prática que se constrói uma intervenção comprometida com a transformação das condições de vida dos adolescentes em conflito com a lei, contribuindo para sua inclusão cidadã e a promoção da justiça social.

METODOLOGIA



Esta pesquisa caracteriza-se por uma abordagem qualitativa, de natureza empírica, com caráter exploratório e fundamentação teórico-metodológica baseada no materialismo histórico-dialético. Tal escolha se justifica pela complexidade do objeto investigado — a atuação do assistente social no cumprimento de medidas socioeducativas no Sertão do São Francisco — e pela necessidade de captar as contradições e determinações sociais que permeiam essa prática em contextos de vulnerabilidade.

A pesquisa parte da observação sistemática do fazer profissional do autor enquanto assistente social atuante no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Dormentes–PE. Essa vivência cotidiana permitiu a construção de uma análise crítica e situada, ancorada na realidade concreta dos sujeitos atendidos e nas dinâmicas institucionais que envolvem a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, como a Liberdade Assistida (LA) e a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Com base nessa experiência prática, a investigação buscou identificar regularidades, desafios, estratégias e mediações presentes no cotidiano dos CREAS que atuam na região. A inserção direta no campo possibilitou não apenas o registro de situações empíricas, mas também a reflexão crítica sobre os limites e as potencialidades da intervenção profissional no interior do Sertão nordestino, espaço historicamente marcado pela ausência de políticas públicas estruturadas.

A metodologia adotada contempla ainda o levantamento e a análise de documentos normativos e orientações técnicas que embasam a política de atendimento socioeducativo. Entre os principais marcos legais utilizados estão o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei do SINASE, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Código de Ética Profissional do Assistente Social e a Constituição Federal de 1988. Esses documentos permitiram correlacionar a prática observada às diretrizes legais e éticas que regem o trabalho profissional.

Para aprofundar o embasamento teórico, foi realizada uma pesquisa bibliográfica em bases acadêmicas como *SciELO*, CAPES e *ResearchGate*, buscando obras que dialogassem com a temática do Serviço Social, medidas socioeducativas, proteção social e juventude em conflito com a lei. O referencial teórico selecionado possibilitou articular os dados empíricos com as discussões contemporâneas da área, contribuindo para o fortalecimento da análise crítica.

A análise dos dados seguiu os princípios da análise de conteúdo, conforme proposto por Bardin (2016), o que possibilitou a identificação de categorias temáticas emergentes da realidade



observada, tais como: fragilidade das redes de apoio, desafios intersetoriais, ausência de infraestrutura, estratégias de mediação e resistência institucional. Essas categorias orientaram a organização dos achados e permitiram sistematizar os elementos mais recorrentes na prática cotidiana dos CREAS.

Importante ressaltar que, embora a pesquisa esteja centrada na experiência do pesquisador, seu caráter empírico e teórico visa ir além do relato pessoal, propondo uma interpretação crítica da realidade observada, com potencial de contribuição para o campo do Serviço Social e das políticas públicas voltadas à socioeducação. A vivência foi tratada não apenas como fonte de dados, mas como instrumento de análise estruturado, mediado por categorias teóricas e princípios ético-políticos da profissão.

Assim, a metodologia adotada neste estudo reflete o compromisso com uma abordagem crítica e situada, que reconhece a complexidade dos fenômenos sociais e valoriza o conhecimento produzido no e a partir do cotidiano profissional. Ao articular observação empírica, análise documental e fundamentação teórica, busca-se conferir rigor analítico e densidade interpretativa à reflexão proposta.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os achados da pesquisa evidenciam que a atuação do assistente social no CREAS, no contexto do Sertão do São Francisco, é fortemente marcada por barreiras estruturais e institucionais. A precariedade das políticas públicas, a insuficiência de recursos humanos e materiais, e a fragilidade das redes intersetoriais compõem o cenário cotidiano desses profissionais. Tais limitações impactam diretamente a qualidade do atendimento prestado aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, dificultando a efetivação de ações continuadas e integradas.

A ausência de serviços especializados, como atendimento psicológico, pedagógico ou de saúde mental, compromete a articulação necessária para a construção de um projeto de vida viável para os jovens em conflito com a lei. Em muitos municípios da região, o CREAS é o único equipamento público voltado à proteção social especial de média complexidade, o que sobrecarrega



a equipe técnica e limita as possibilidades de atendimento integral, como preconiza o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Ainda que o ECA e demais normativas estabeleçam o caráter pedagógico e não-punitivo das medidas socioeducativas, a realidade vivida nos territórios investigados revela contradições profundas entre o previsto legalmente e o possível de ser implementado. A carência de formação continuada, a rotatividade das equipes e a ausência de diretrizes locais adaptadas às especificidades do Sertão agravam esse descompasso, exigindo dos profissionais criatividade, resistência e engajamento ético-político para garantir o mínimo de proteção aos adolescentes.

O CREAS, nesse contexto, torna-se um ponto de apoio fundamental para os adolescentes e suas famílias. O assistente social atua como mediador entre o sistema de justiça, os serviços públicos e a realidade dos sujeitos atendidos. A construção de vínculos de confiança, o acolhimento humanizado e o reconhecimento das trajetórias de vida são estratégias fundamentais observadas no exercício profissional, sendo esses elementos imprescindíveis para a adesão dos jovens às medidas e para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Um dos desafios frequentemente enfrentados refere-se à distância geográfica entre os municípios do Sertão e os centros urbanos que concentram serviços especializados. Esse fator agrava o isolamento social dos adolescentes e de suas famílias, dificultando o acesso a políticas complementares de saúde, educação, cultura e lazer. A ausência de transporte público regular, de tecnologia da informação adequada e de equipes multidisciplinares reforça o caráter fragmentado e limitado da rede de proteção existente.

Além disso, é notável a falta de instrumentos de planejamento local voltados à realidade da juventude em conflito com a lei. Muitos municípios carecem de diagnósticos socioassistenciais atualizados e de planos de ação intersetoriais que orientem as intervenções do CREAS de forma articulada com outras políticas públicas. Essa lacuna compromete a efetividade do trabalho social, tornando as ações descontinuadas e dependentes da iniciativa individual dos profissionais envolvidos.

Outro ponto crítico é o descompasso entre a legislação e a cultura institucional dos órgãos envolvidos na responsabilização juvenil. Em diversos casos, observa-se que as medidas socioeducativas são tratadas de forma punitiva por setores da justiça e segurança, o que compromete a perspectiva pedagógica e inclusiva prevista em lei. O assistente social, nesse cenário, assume



também o papel de educador dos próprios operadores do sistema, ao promover o debate sobre os direitos da infância e adolescência e sobre o papel emancipador das políticas públicas.

Por fim, destaca-se que, mesmo diante das adversidades, os CREAS do Sertão do São Francisco têm se consolidado como espaços de resistência e cuidado. A atuação dos assistentes sociais, pautada na ética, no compromisso com a justiça social e na defesa dos direitos humanos, tem possibilitado práticas inovadoras e sensíveis ao contexto territorial. A escuta qualificada, a valorização das histórias de vida e o estímulo ao protagonismo juvenil são estratégias que vêm sendo construídas cotidianamente, reafirmando o papel transformador do Serviço Social na promoção de uma cidadania ativa e inclusiva.

A prática profissional aponta que o êxito das medidas socioeducativas está diretamente relacionado à capacidade do assistente social de compreender a complexidade das demandas e as singularidades de cada adolescente. Muitos desses jovens enfrentam rupturas afetivas, estigmas sociais e exclusão histórica, o que reforça a necessidade de abordagens que valorizem o protagonismo juvenil e promovam a autonomia de forma crítica e emancipada.

Outro aspecto central observado é a fragilidade das articulações intersetoriais. Ainda que o discurso institucional reforce a importância do trabalho em rede, na prática há grande dificuldade de envolvimento dos setores da saúde, educação, cultura e segurança na efetivação de um atendimento integrado. Muitas vezes, o CREAS acaba assumindo responsabilidades que extrapolam sua competência técnica e legal, em razão da omissão ou inexistência de outros serviços.

Apesar dos desafios, a prática revela também experiências significativas de resistência e criatividade no enfrentamento das adversidades. Profissionais desenvolvem ações educativas, rodas de conversa, visitas domiciliares qualificadas e articulações com lideranças comunitárias como estratégias de enfrentamento às ausências institucionais. Essas práticas, embora muitas vezes isoladas e pouco valorizadas, demonstram o compromisso dos assistentes sociais com a defesa dos direitos e com a construção de alternativas possíveis no interior do Sertão.

Assim, os resultados da pesquisa indicam que a atuação do assistente social no CREAS é marcada por contradições que expressam as desigualdades estruturais do território. Ao mesmo tempo em que enfrentam limitações institucionais, esses profissionais constroem práticas que buscam ressignificar as medidas socioeducativas como espaços de escuta, cuidado e transformação social.



Nesse processo, a dimensão ética, crítica e política do Serviço Social se afirma como elemento fundamental na promoção dos direitos da juventude sertaneja.

PROPOSIÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DA SOCIOEDUCAÇÃO NO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO EM PERNAMBUCO

Considerando os desafios identificados ao longo deste estudo, bem como a complexidade que envolve a prática profissional no CREAS, torna-se imprescindível avançar na formulação de propostas concretas que contribuam para o fortalecimento da política de socioeducação em meio aberto. Essas proposições devem dialogar com as especificidades territoriais do Sertão do São Francisco e estar alinhadas ao projeto ético-político do Serviço Social, que preconiza a defesa intransigente dos direitos humanos e a promoção da justiça social (CFESS, 1993).

Uma das proposições centrais refere-se à formação continuada dos profissionais que atuam no CREAS. A constante atualização teórica, metodológica e ética é fundamental para enfrentar os desafios impostos pela precarização institucional e pela complexidade das demandas apresentadas pelos adolescentes em conflito com a lei. A ausência de formação sistemática compromete a qualidade da intervenção e fragiliza a postura crítica necessária ao enfrentamento das desigualdades sociais. Nesse sentido, é urgente a implementação de programas de capacitação permanentes, com temáticas voltadas à socioeducação, juventude, direitos humanos, intersetorialidade e análise de conjuntura.

Além disso, é fundamental o fortalecimento da supervisão técnica e do apoio institucional às equipes. A supervisão, prevista nas normativas do SUAS, deve ser compreendida como espaço de análise da prática, de elaboração coletiva de estratégias e de enfrentamento do desgaste emocional inerente ao trabalho com violações de direitos. No Sertão, onde a realidade é marcada pela sobrecarga de trabalho e pela carência de suporte institucional, a ausência da supervisão configura-se como uma violação ao direito dos próprios trabalhadores do SUAS.

Outro aspecto crucial diz respeito à necessidade de planejamento territorializado das ações socioeducativas. A elaboração de diagnósticos sociais locais e a sistematização de dados sobre a realidade da juventude atendida são ferramentas essenciais para orientar as intervenções de forma qualificada. O Plano Individual de Atendimento (PIA), por exemplo, precisa refletir as reais condições de vida do adolescente e apontar estratégias viáveis de acompanhamento, considerando os



limites e as potencialidades do território. Quando o PIA é elaborado de forma genérica e descolada da realidade, ele se torna apenas um instrumento burocrático, esvaziado de efetividade.

No mesmo sentido, propõe-se a criação de comissões intersetoriais permanentes nos municípios, com a participação de representantes da assistência social, saúde, educação, cultura, segurança pública e do sistema de justiça. Essas comissões devem se reunir regularmente para discutir casos, articular fluxos e planejar ações integradas. A lógica da corresponsabilidade, prevista no SINASE (Brasil, 2012), precisa ser materializada na prática cotidiana, superando a fragmentação das políticas públicas e evitando que o CREAS se torne o único responsável pela execução das medidas.

A interiorização dos serviços especializados também é uma medida necessária para garantir o acesso integral aos direitos. Psicólogos, pedagogos, terapeutas ocupacionais, orientadores culturais e profissionais da saúde mental devem estar disponíveis de forma regular aos adolescentes em cumprimento de medidas. Em muitos municípios do Sertão, esses serviços simplesmente não existem ou são oferecidos de forma extremamente limitada, comprometendo a efetividade das ações previstas no acompanhamento socioeducativo. A ampliação das equipes multidisciplinares é, portanto, uma condição estruturante para qualificar o atendimento.

Além da ampliação dos serviços, é fundamental promover a valorização do protagonismo juvenil como princípio orientador das ações. Os adolescentes atendidos pelas medidas socioeducativas não devem ser vistos apenas como destinatários passivos de intervenções, mas como sujeitos de direitos, com voz e potencialidades. A realização de oficinas, grupos temáticos, atividades culturais, rodas de conversa e espaços de escuta qualificada são práticas que fortalecem a autonomia, o senso crítico e o pertencimento comunitário, conforme orienta o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (Brasil, 2006).

A participação das famílias no processo socioeducativo é outro elemento indispensável. O envolvimento familiar contribui para a ressignificação dos vínculos, o fortalecimento da rede de apoio afetivo e a construção de alternativas ao ciclo da exclusão. Contudo, esse envolvimento não pode ocorrer de forma impositiva ou moralizante. É necessário reconhecer os limites objetivos enfrentados pelas famílias — como pobreza, desemprego, baixa escolarização e acesso precário a políticas públicas — e oferecer suporte técnico e humanizado no acompanhamento, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).



Adicionalmente, é urgente o investimento na infraestrutura física e tecnológica dos CREAS. Muitos desses equipamentos funcionam em prédios inadequados, com salas improvisadas, ausência de privacidade para os atendimentos e carência de recursos básicos, como transporte e internet. A superação dessas precariedades deve ser vista como prioridade pelos gestores municipais, estaduais e federais, uma vez que comprometem diretamente a dignidade do atendimento e a segurança dos profissionais e usuários.

Outra proposta importante refere-se à implementação de mecanismos de monitoramento e avaliação contínua das medidas socioeducativas em meio aberto. A sistematização de dados, a produção de indicadores locais e a escuta dos adolescentes e famílias atendidas podem contribuir significativamente para o aprimoramento das práticas e para o enfrentamento das desigualdades estruturais. O uso da pesquisa como instrumento de gestão e planejamento deve ser estimulado nos municípios, em articulação com universidades, conselhos de direitos e fóruns regionais.

Cabe também destacar a importância de ações de incidência política e mobilização social. O assistente social, como sujeito histórico, deve estar inserido em espaços coletivos de formulação e controle social das políticas públicas. A articulação com conselhos municipais, fóruns de defesa de direitos e movimentos sociais amplia o alcance da atuação profissional e fortalece a luta por políticas públicas estruturantes no interior do país. A prática crítica e propositiva, nesse sentido, é inseparável da dimensão política do trabalho social.

Além das propostas técnicas e institucionais, é necessário reafirmar a centralidade da dimensão ética na prática do assistente social. Em contextos adversos como o do Sertão do São Francisco, manter o compromisso com a dignidade dos sujeitos, com a escuta sensível e com a mediação respeitosa é, por si só, uma forma de resistência. A postura ética se manifesta nas pequenas ações cotidianas, na linguagem utilizada, na forma como se acolhe, orienta e acompanha os adolescentes e suas famílias.

A construção de protocolos locais de atendimento, elaborados de forma participativa pelas equipes dos CREAS, pode contribuir para dar maior segurança e sistematização às práticas. Tais protocolos devem respeitar a flexibilidade exigida pela complexidade dos casos, mas também oferecer parâmetros claros de atuação, baseados nas normativas nacionais e na realidade regional. Isso fortalece a autonomia dos profissionais e reduz as arbitrariedades decorrentes da ausência de diretrizes locais.



É igualmente necessário investir na visibilidade pública das ações desenvolvidas pelos CREAS, a fim de sensibilizar a sociedade sobre a importância das medidas socioeducativas e combater o estigma que recai sobre os adolescentes em conflito com a lei. Ações educativas nas escolas, campanhas de valorização da juventude e eventos comunitários podem ajudar a construir uma cultura de direitos no território e fortalecer os vínculos entre os equipamentos públicos e a população.

Por fim, todas essas proposições só poderão se materializar a partir do compromisso político dos gestores e da garantia de financiamento público estável e suficiente. Sem recursos, nenhuma diretriz será efetivada de forma consistente. Por isso, é fundamental que os planos municipais e estaduais de assistência social incorporem de forma clara as demandas da socioeducação, incluindo previsão orçamentária, metas de expansão de serviços e estratégias de interiorização das políticas.

Essas proposições, ancoradas nas análises desenvolvidas neste estudo, não se pretendem exaustivas, mas apontam caminhos possíveis para qualificar a atuação dos assistentes sociais e fortalecer a rede de proteção no Sertão do São Francisco. Trata-se de reafirmar que a efetividade das medidas socioeducativas em meio aberto depende, sobretudo, de vontade política, escuta qualificada e compromisso ético com os sujeitos que vivem nas margens do direito, mas que seguem insistindo em reinventar possibilidades de vida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O compromisso ético-político do assistente social, conforme orienta o projeto profissional crítico, exige uma leitura aprofundada da realidade e a busca por estratégias que articulem a garantia de direitos com a transformação social. No contexto do Sertão do São Francisco, essa postura se materializa em ações que vão além da resposta imediata às violações de direitos. Envolve o reconhecimento das múltiplas determinações que atravessam a vida dos adolescentes — como o racismo, a pobreza, a violência institucional e a negação histórica de políticas públicas efetivas — e a construção de práticas que busquem enfrentar essas desigualdades de forma crítica e propositiva.

A ausência de políticas públicas territorializadas, aliada à centralização de decisões em esferas distantes da realidade local, compromete diretamente a efetividade da socioeducação em meio



aberto. O planejamento das ações, muitas vezes, desconsidera os saberes produzidos pelos profissionais que atuam nos territórios, o que dificulta a elaboração de respostas que dialoguem com as necessidades reais dos sujeitos atendidos. A construção de Planos Individuais de Atendimento (PIA), por exemplo, se fragiliza quando não há articulação intersetorial efetiva ou quando os serviços previstos no plano simplesmente não existem no município.

Nesse sentido, é fundamental reconhecer a dimensão formativa do trabalho do assistente social, não apenas no acompanhamento dos adolescentes, mas também na sensibilização da rede e na incidência política junto aos gestores locais. A formação continuada das equipes, conforme previsto nas diretrizes do SUAS e do SINASE, deve ser compreendida como um investimento estratégico para a qualificação das práticas e para a construção de uma rede de proteção mais integrada, crítica e comprometida com a defesa dos direitos humanos. Sem isso, as medidas correm o risco de serem esvaziadas de seu conteúdo emancipatório, tornando-se meras formalidades processuais.

Por fim, este estudo evidencia que a eficácia das medidas socioeducativas em meio aberto depende menos da rigidez dos protocolos e mais da escuta, do diálogo e da construção coletiva de alternativas viáveis à realidade dos adolescentes. A atuação do assistente social, ao incorporar a complexidade dos contextos em que está inserido, revela-se como um espaço privilegiado de mediação entre o legal e o real, entre a política e o território. É nessa mediação que reside a potência do Serviço Social: transformar desafios em possibilidades, reafirmando o compromisso com uma sociedade mais justa, plural e democrática.

REFERÊNCIAS

- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2016.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990.
- BRASIL. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 19 jan. 2012.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2009.
- CFESS – CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética Profissional do Assistente Social**. Resolução CFESS nº 273/1993. Brasília: CFESS, 1993.



IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço social em tempo de capital fetiche:** capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 1992.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico.** 23. ed. São Paulo: Cortez, 2013.